

## DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO FUNDAMENTAL

### Discovery Fund – Fundo de Investimento Mobiliário Alternativo Aberto Flexível

**Finalidade:** O presente documento fornece-lhe a informação fundamental sobre este produto de investimento. Não constitui um elemento de promoção comercial. A informação nele contida é exigida por lei para o ajudar a entender a natureza, os riscos, os custos e os ganhos e perdas potenciais do produto, e para o ajudar a compará-lo com outros produtos.

**Produto:** Discovery Fund – Fundo de Investimento Mobiliário Alternativo Aberto Flexível (Unidades de Participação); **Produtor:** LYNX Asset Managers SGOIC S.A.; **ISIN:** PTMNSKHE0012; **website:** [www.lynxassetmanagers.com](http://www.lynxassetmanagers.com); **Para mais informações ligue:** 21 153 4090 (chamada para a rede fixa nacional); **Autoridade competente:** Comissão do Mercado de Valores Mobiliários; **Data de Produção deste documento:** 29/04/2024

**Está prestes a adquirir um produto que não é simples cuja compreensão poderá ser difícil.**

#### Em que consiste este produto?

**Tipo:** é um Fundo de Investimento Mobiliário Aberto, que constitui um organismo de investimento coletivo (OIC) em valores mobiliários, denominado em euros, cujo património é representado por partes de conteúdo idêntico que asseguram aos seus titulares direitos iguais, sem valor nominal, que se designam unidades de participação, permitindo aos investidores subscrever uma quantidade de unidades de participação proporcional ao valor que pretendem investir no Fundo, tornando-se participantes do mesmo.

O Fundo não representa um produto financeiro de promoção de características ambientais e/ou sociais e/ou de governação, nem tem como objetivo explícito, direto e/ou indireto, investimentos sustentáveis, para efeitos do artigo 8.º e 9.º do Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27/11/2019, mas a sua gestão a integra a análise de riscos de sustentabilidade na tomada de decisões de investimento e no rendimento do produto financeiro disponibilizado, para acautelar eventuais impactos negativos significativos efetivos ou potenciais desses riscos (artigo 6.º, do Regulamento (UE) 2019/2088) ao longo do período de investimento relevante. Para este efeito, a Entidade Gestora executa uma Política de Integração de Riscos de Sustentabilidade, para identificar os riscos relevantes, nas mencionadas componentes, e ter em consideração aqueles que tenham ou possam ter um impacto negativo significativo, aquando da tomada de decisão de investimento. Em resultado do cumprimento da referida Política, não se vislumbra que os riscos em matéria de sustentabilidade possam vir a ter um impacto negativo significativo, efetivo ou potencial, ao nível do investimento e do rendimento do Fundo, em virtude de a sua ocorrência não ser objetivamente previsível ao longo da duração deste.

Os investimentos subjacentes a este produto financeiro não têm em conta os critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental, não estando a SIC impedida de realizar investimentos sustentáveis.

**Objetivos:** O Fundo tem como objetivo a obtenção de rendibilidades anuais positivas através de uma carteira diversificada de ativos financeiros com gestão flexível, dispostos pela sua volatilidade. A exposição média e máxima destes ativos financeiros, agrupados pela sua volatilidade, é distribuída de acordo com quadro seguinte:

Intervalo de Volatilidade	Exposição Média	Exposição Máxima
Até 3%	0%	100%
3% a 8%	50%	100%
Superior a 8%	50%	100%

O Fundo investirá de forma flexível nos seguintes ativos predominantemente denominados em Euros: Ações, Obrigações, Derivados sobre Commodities, Instrumentos de Mercado Monetário, Exchange Traded Funds, Divisas, Hedge Funds, Fundos de Hedge Funds e Fundos de Investimento., dentro dos seguintes limites calculados sobre o Valor Líquido Global do Fundo (VLGF): 100% em Fundos de Tesouraria, Fundos de Mercado Monetário e Instrumentos de Mercado Monetário; 100% em Obrigações ou Fundos de Obrigações; 100% em Ações ou Fundos de Ações; 50% em Derivados sobre Commodities ou Fundos de Commodities. Para gestão da sua liquidez ou para uma gestão mais eficiente tendo em conta a política de investimentos, o Fundo poderá, a nível acessório, ser constituído por numerário e depósitos bancários.

O Fundo não pode investir mais de 20% do VLGF em unidades de participação de um único Fundo, não realiza operações de Short Selling e a exposição de ativos do fundo, direta, e indiretamente, será efetuada maioritariamente nos mercados da União Europeia, dos Estados Unidos e do Japão.

O Fundo investirá maioritariamente em ativos denominados em EUR e por princípio realizará a cobertura cambial quando que tiver exposto a ativos denominados em moedas distintas do EUR. No entanto, poderá haver períodos nos quais o Fundo estará exposto ao Risco Cambial.

**Alavancagem:** Entidade Gestora poderá contrair empréstimos por conta do Fundo até ao limite de 10% do VLGF, desde que não ultrapasse 120 dias, seguidos ou interpolados, num período de 1 ano.

**Duração do Produto:** o Fundo tem duração indeterminada, cabendo ao participante do Fundo decidir por quanto tempo pretende deter as unidades de participação adquiridas e proceder ao resgate das mesmas no momento que entender, em conformidade com as condições de resgate adiante indicadas.

**Tipo de investidor não profissional a que se destina:** O Fundo destina-se a investidores não profissionais e profissionais cujo perfil se enquadra nas seguintes características: capacidade para assumir riscos e perspetiva de investimento a médio prazo e que não tenham como objetivo de investimento produtos financeiros de promoção de características ambientais e/ou sociais e/ou de governação, nos termos do artigo 8.º e 9.º do Regulamento (UE) 2019/2088 acima indicado.

Ainda que assumindo um nível de risco potencialmente elevado, o Fundo destina-se a clientes cujos objetivos sejam, por um lado, a diversificação associada ao risco do investimento e a consequente obtenção de rendibilidades de forma a garantir um atrativo retorno do capital aplicado.

Apesar da diversificação apresentada pelo Fundo, a Entidade Gestora aconselha que os subscritores do Fundo não invistam mais de 50% do seu património financeiro neste Fundo.

**Recomendação:** O Fundo poderá não ser adequado a investidores que pretendam retirar o seu dinheiro num prazo inferior a 3 anos.

**Prestações:** Este produto prevê o pagamento do valor das unidades de participação no momento do respetivo resgate, nas condições de resgate abaixo indicadas.

**Condições de subscrição:** A subscrição tem periodicidade semanal, com referência às 18 horas do último dia útil de cada semana. Os pedidos podem ser dirigidos às Entidades Comercializadoras em qualquer dia da semana.

**Período e Valor de subscrição:** O valor da unidade de participação para efeitos de subscrição é o valor calculado e divulgado no primeiro dia útil da semana seguinte ao pedido de subscrição, caso este pedido ocorra até às 18 horas do último dia útil da semana anterior. Pedidos de subscrição recebidos depois das 18 horas desse dia consideram-se recebidos apenas na semana seguinte. O pedido de subscrição é, assim, efetuado a preço desconhecido.

O montante mínimo de subscrição inicial é igual ou superior a 1.000 € (mil euros). O montante mínimo para subscrições adicionais é igual ou superior a 1.000 € (mil euros).

**Custos de Subscrição:** Não é aplicável qualquer comissão de subscrição.

**Condições de resgate:** O resgate tem periodicidade mensal com referência às 18 horas do último dia útil de cada mês. Os pedidos podem ser dirigidos às Entidades Comercializadoras em qualquer dia do mês.

**Período e valor de resgate:** O valor da unidade de participação para efeitos de resgate é o valor calculado e divulgado no primeiro dia útil do mês seguinte ao do pedido de resgate, caso o respetivo pedido ocorra até às 18 horas do último dia útil do mês anterior. Pedidos de resgate recebidos depois das 18 horas desse dia consideram-se recebidos apenas no mês seguinte. A liquidação financeira do resgate ocorrerá até ao 5º dia útil do mês subsequente ao do pedido. O pedido de resgate é, assim, efetuado a preço desconhecido.

**Custos de Resgate:** No resgate de unidades de participação não será cobrada ao participante qualquer comissão.

## Quais são os riscos e qual poderá ser o meu retorno?

### Indicador de Risco



O indicador de risco pressupõe que o Fundo é detido por período mínimo 3 anos.

O Indicador Sumário de Risco constitui uma orientação sobre o nível de risco do Fundo quando comparado com outros fundos mobiliários semelhantes. Mostra a probabilidade de o Fundo sofrer perdas financeiras, no futuro, em virtude de flutuações de preços dos mercados financeiros.

Classificamos o Fundo na categoria 4, numa escala de 1 (baixo risco) a 7 (risco elevado), onde 4 corresponde a uma classe de risco médio. A categoria de risco indicada não significa uma garantia de que o risco não poderá vir a ser superior ao indicado, no futuro.

Determinamos o Indicador Sumário de Risco do investimento usando dois critérios principais:

- Risco de crédito - risco de incumprimento por parte dos emitentes dos títulos de dívida em carteira.
- Risco de mercado - risco de o valor de mercado de um ativo ou de um conjunto de ativos subjacentes ou de um indexante variar e tal ter impacto na rentabilidade do Fundo.

Os dados históricos podem não constituir uma indicação fiável do perfil de risco futuro do Fundo, sendo que o risco de liquidar pode amplificar as flutuações de rentabilidade do produto. A categoria de risco indicada não é garantida e pode variar ao longo do tempo.

**Não existe qualquer garantia para o participante quanto ao capital investido ou em relação à rentabilidade do seu investimento pelo que existe o risco de perda total do investimento.**

### Cenários de desempenho

- Este quadro mostra o montante do retorno do investimento ao longo do período de investimento recomendado, pressupondo que investe o montante de 10.000 EUR (sem investimentos periódicos subsequentes).
- O que irá obter deste produto depende do desempenho futuro do mercado. A evolução do mercado é incerta e não pode ser prevista com precisão;
- Os cenários apresentados são ilustrações baseadas em resultados do passado e em determinados pressupostos. Os mercados poderão evoluir de forma muito diferente no futuro.

Investimento 10.000 EUR		1 ano	2 anos	3 anos (Período de detenção recomendado)
<b>Mínimo</b>	Não existe retorno mínimo garantido. Pode perder parte ou a totalidade do seu investimento.			
<b>Cenário de stress</b>	<b>Valor que poderá receber após dedução dos custos</b>	<b>4 549 €</b>	<b>6 310 €</b>	<b>5 634 €</b>
	Retorno médio anual	-54,5%	-36,9%	-43,6%
<b>Cenário desfavorável</b>	<b>Valor que poderá receber após dedução dos custos</b>	<b>8 746 €</b>	<b>8 486 €</b>	<b>8 371 €</b>
	Retorno médio anual	-12,5%	-15,1%	-16,3%
<b>Cenário moderado</b>	<b>Valor que poderá receber após dedução dos custos</b>	<b>10 447 €</b>	<b>10 893 €</b>	<b>11 368 €</b>
	Retorno médio anual	4,5%	8,9%	13,7%
<b>Cenário favorável</b>	<b>Valor que poderá receber após dedução dos custos</b>	<b>12 436 €</b>	<b>13 935 €</b>	<b>15 386 €</b>
	Retorno médio anual	24,4%	39,4%	53,9%

- Os valores apresentados incluem todos os custos do próprio produto, mas podem não incluir todas as despesas que paga ao seu consultor ou distribuidor. Os valores não têm em conta a sua situação fiscal pessoal, que pode também influenciar o valor que obterá.
- O cenário de stress apresenta o valor que poderá receber em circunstâncias de mercado extremas.
- A sua perda máxima consistirá em perder todo o seu investimento.

## O que sucede se a LYNX Asset Managers SGOIC S.A. não puder pagar?

O pagamento do investimento é feito exclusivamente com recurso ao património do Fundo e não ao património da LYNX Asset Managers SGOIC S.A., pelo que a eventual insolvabilidade desta não afeta o Fundo, nem o pagamento do investimento. O Fundo não responde pelas dívidas das entidades que exercem as funções de gestão, depósito e comercialização. Os ativos que compõem o património do Fundo encontram-se à guarda do Depositário. Em caso de insolvência do Depositário, o Fundo poderá sofrer perda financeira, sendo o risco mitigado tendo em conta que o Depositário está vinculado a manter uma separação dos seus próprios ativos dos ativos do Fundo. O Depositário é responsável, nos termos gerais, perante a entidade gestora e participantes do Fundo: a) Pela perda, por si ou por terceiro subcontratado, de instrumentos financeiros confiados à sua guarda; b) Por qualquer prejuízo que lhe seja imputável.

O Fundo não apresenta qualquer garantia de capital nem de rendimento, pelo que pode implicar a perda total ou parcial do capital investido, podendo também proporcionar rendimento nulo. Está sujeito à volatilidade dos mercados financeiros e dos ativos subjacentes ao Fundo.

### Quais são os custos?

A redução do rendimento (RIY) mostra o impacto que o total dos custos pagos terá sobre o retorno do investimento que pode obter. O total dos custos inclui os custos pontuais, os custos correntes e os custos acessórios. Os montantes aqui apresentados são os custos acumulados do próprio produto, para três períodos de detenção diferentes. Incluem eventuais penalizações por saída antecipada. Os valores pressupõem que investe o valor mínimo de 10.000 EUR. Os valores apresentados são estimativas, podendo alterar-se no futuro.

A pessoa que lhe vende este produto ou lhe presta aconselhamento sobre o mesmo pode cobrar-lhe outros custos. Nesse caso, essa pessoa fornecer-lhe-á informações sobre os referidos custos e mostrar-lhe-á o impacto que a totalidade dos custos terá sobre o investimento ao longo do tempo.

Custos ao longo do tempo			
Investimento Cenários	10.000 EUR Em caso de Resgate após 1 ano	Em caso de Resgate Após 2 anos (após metade do período de detenção recomendado)	Em caso de Resgate após 3 anos (no fim do período de detenção recomendado)
Total dos Custos €	187,14 €	374,28 €	561,42 €
Impacto no retorno anual (RIY)	1,871%	1,871%	1,871%

**Composição dos Custos (impacto no retorno anual):** O quadro a seguir indica:

- O impacto anual dos diferentes tipos de custos no retorno do investimento que poderá obter no final do período de detenção recomendado;

- O significado das diferentes categorias de custos.

Custos pontuais	Custos de entrada	0%	O impacto dos custos quando inicia o seu investimento [este é o valor máximo a pagar, poderá pagar menos].
	Custos de saída	0%	O impacto dos custos de saída do seu investimento quando este se vence.
Custos recorrentes	Custos de transação da carteira	0,061%	O impacto dos custos quando compramos e vendemos investimentos subjacentes ao produto (incluído em outros custos recorrentes)
	Outros custos correntes	1,81%	O impacto dos custos que incorrem anualmente pela gestão dos seus investimentos
Custos acessórios	Comissões de desempenho	0%*	* ou 15% sobre o excesso de retorno acima do <i>Benchmark</i> (Euribor a 3 meses+1,5%) O impacto da comissão de desempenho. Cobramo-la ao seu investimento caso o desempenho do produto supere o seu valor de referência.
	Juros transitados	0%	O impacto dos juros transitados. São cobrados se um investimento/pagamento teve um desempenho/retorno final de uma determinada percentagem.

### Por quanto tempo devo manter o PRIIP? E posso fazer mobilizações antecipadas de capital?

#### Período de detenção recomendado: 3 anos

Não há um período mínimo de detenção do produto, podendo ser resgatado a qualquer momento.

Todavia, o período mínimo de investimento recomendado é de 3 anos, de forma a reduzir o risco de eventuais perdas e para proporcionar uma melhor rentabilidade do investimento.

### Como posso apresentar queixa?

As reclamações poderão ser apresentadas para a sede da Entidade Gestora, por via de carta ou por email para o endereço [reclamacoes@lynxassetmanagers.com](mailto:reclamacoes@lynxassetmanagers.com). Podem também ser apresentadas reclamações para a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários em [www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt) (Área do investidor/Reclamações). Competirá a esta Entidade, no âmbito da sua competência, analisar e dar parecer sobre esses pedidos ou reclamações.

Em caso de litígio emergente, o investidor poderá recorrer aos tribunais judiciais ou aos organismos de resolução extrajudicial.

### Outras informações relevantes

Deve consultar a informação pré-contratual e contratualmente obrigatória, como sejam a Informação e documentação adicional sobre o Fundo, como o Prospeto e os relatórios semestrais e anuais, que se encontram disponíveis junto da Entidade Gestora, do Banco Depositário ou em [www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt), sem quaisquer encargos. Adicionalmente, os relatórios e contas do Fundo e respetivos relatórios do auditor estão à disposição do público na sede social da Entidade Gestora e podem ser enviados sem encargos aos acionistas que o solicitarem.

**Entidade comercializadora:** LYNX Asset Managers, Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.

**Entidade responsável pela gestão:** LYNX Asset Managers, Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. Avenida Duque de Ávila, 185, 4ºD 1050-082 Lisboa - Telefone 211534090 – [operacoes@lynxassetmanagers.com](mailto:operacoes@lynxassetmanagers.com), que está autorizada em Portugal e encontra-se sujeita à supervisão da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários. A Entidade Gestora pode ser substituída mediante aprovação da CMVM.

**Depositário:** Banco Invest S.A.- Av. Engenheiro Duarte Pacheco, Torre 1, 11º andar, 1070-101 Lisboa – Telefone 213821700. A Entidade Gestora pode proceder à alteração do Depositário mediante aprovação da CMVM.

**Auditor:** DFK & Associados SROC, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o nº 149 e registada na CMVM com o nº 20161460, com sede na Rua Cidade de Córdoba, nº2 A, 2619-038 Alfragide.

**Entidade subcontratada para a prestação de serviços de consultoria para investimento:** BLUECROW CAPITAL SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS LDA., com o capital social de 50.000 Euros, com sede em Campo Grande, 28, sala E, 1700-097, Lisboa, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número único de matrícula e identificação fiscal 509306322 e registada junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, sob o número 336.

**Cotação:** Diariamente é apurada a cotação do Fundo e o valor da unidade de participação do Fundo encontra-se disponível junto das entidades acima mencionadas ou em [www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt).

O Fundo foi constituído em 14 de novembro de 2011, tem duração indeterminada, está autorizado em Portugal, encontrando-se sujeito à supervisão da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.